

ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES







Saiba o que é e como se proteger

O termo abuso sexual é usado para classificar amplamente a agressão sexual sem o consentimento da outra parte como atos coercitivos com conteúdo sexual, tentativa de estupro, carícias indesejadas, inducão a prostituição, escravidão sexual, turismo sexual e propaganda de pornografia infantil, todos fazem parte desse tipo de violência.

Quando Ocorre

O abuso ocorre quando um adulto ou adolescente mais velho explora uma criança ou adolescente para obter prazer sexual, tendo como principais vítimas os menores de 14 anos de idade. Segundo o Ministério Público da Saúde, a maioria das vítimas das vítimas de estupro (em geral), são crianças e adolescentes, representando cerca de 70% dos casos notificados.



LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Cosntituição Federal

Art. 227- É dever da familia, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentacão, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

§4.° A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Estatudo da Criança e Adoslescente - ECA

Art. 5° - Nenhuma crianca ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminacão, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Código Penal

Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

Corrupção de menores

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem.

Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.

Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia.



EM QUEM SE PODE CONFIAR

Pense bem se a pessoa que está próxima realmente gosta e ama a criança, que são aquelas que realmente se preocupam com o bem estar e criacão. Todas as criancas devem ter pessoas assim mais próximas, podem ser pais, tio, ou uma tia, professores, ensine sempre ter um Adulto de Confianca (de preferência os pais).

QUEM É O ABUSADOR

Na maioria dos casos, o abusador é alguém que a crianca conhece, confia, convive e ama. Na maior parte das vezes, ele é até membro da família e dispõe de certo poder sobre a vitima, como pai, padrasto, irmãos, primos, tios ou avós. Fora do âmbito familiar, o abusador costuma ser alguém conhecido da crianca e com quem ela tem uma relação de confianca, como amigos da família, vizinhos, educadores, babás, médicos, psicólogos.



QUAIS OS SINAIS DE ABUSO

SINAIS NO CORPO:

Machucados; Dor nas partes íntimas; Coceira nas partes íntimas Sangramento nas partes íntimas.

SINAIS DE COMPORTAMENTO:

Isolamento; Fazer xixi na cama; Dificuldades para dormir, se concentrar e realizar as tarefas escolares

SINAIS EMOCIONAIS:

Depressão; Irritabilidade e agressividade; Tristeza; Choro excessivo Sentimentos de baixa estima

IDENTIFICOU OS SINAIS?

DENÚNCIE!

Conselho Tutelar; Polícia Militar; Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal; Delegacias; Ministério Público da Cidade.

email: disquedenuncia@sdh.gov.br

Disque 190

Disque 100









PARTICIPANTES:

Profa. Maria Isabel Esteves de Alcântara

Alunos e Alunas:
Adriele Serafim da Cruz Mota;
Deidiele Maria Ramos de Lima;
Erick Patrick Lopes dos Santos;
Luiz Ricardo Santos Esmael.